



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2023**

**LICITAÇÃO Nº. 00007/2023**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.**

**CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato Repasse nº 1073985-23, devido ao distrato do Contrato nº 0149/2021-CPL.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato Repasse nº 1073985-23, devido ao distrato do Contrato nº 0149/2021-CPL.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato Repasse nº 1073985-23, devido ao distrato do Contrato nº 0149/2021-CPL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 5 (cinco) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1073985-23/2020/MDR/FPM e Outros

15.451.0034.1274 - Pavimentação a paralelepípedo de Ruas em Comunidades Rurais

15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. Infraestrutura

15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedo de Ruas e Avenidas

449051.99 - Outras Obras e Instalações

449051.00 - Obras e Instalações

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão

pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTES ORC, MUNIDO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA,** é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

**6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 10.713,59. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

#### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substituirá a documentação solicitada para Credenciamento e Habilitação);

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## 8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2.Pessoa Jurídica:

8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substitui a documentação obrigatória para a Habilitação).

8.2.3.Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.5.Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.5.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5.2.Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanco Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC)=(AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG)=(AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.5.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanco de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.6.Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.6.1.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6.2.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6.3.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Outros Documentos:

8.2.7.1.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e demais declarações dispostas nos modelos - Anexo II.

8.2.7.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.7.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.7.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá

declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, ou modelo do Anexo VI.

8.2.7.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.7.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.7.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. **SERÃO ADMITIDOS OS ATESTADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE OBRAS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), DE NO MÍNIMO 2.700 M<sup>2</sup>.**

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA**. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá estar em vigor e ser totalmente regulamentado.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com **Certificado de Regularidade Profissional válido**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2023 pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## 9.0. DA PROPOSTA



9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



#### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

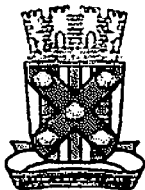
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou



a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.  
20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Abril de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato Repasse n° 1073985-23, devido ao distrato do Contrato n° 0149/2021-CPL.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Prestação de Serviços na execução de pavimentação em paralelepípedos com meio fio, em área rural, nas Ruas Projetadas n° 01; 02; 03; 04; 07 e 08, ambas localizadas no Distrito de Coronel Maia, conforme Contrato de Repasse n° 1073986-23 em total conformidade com o Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias que seguem em anexo.	Und		11.071.359,46	1.071.359,46

**TOTAL 1.071.359,46**

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato Repasse n° 1073985-23, devido ao distrato do Contrato n° 0149/2021-CPL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços na execução de pavimentação em paralelepípedos com meio fio, em área rural, nas Ruas Projetadas n° 01; 02; 03; 04; 07 e 08, ambas localizadas no Distrito de Coronel Maia, conforme Contrato de Repasse n° 1073986-23 em total conformidade com o Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias que seguem em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE  
CNPJ**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**Local e Data.**

**NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00007/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00007/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;  
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



03/03

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:  
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°  
....., através de seu representante legal, Sr. ....,  
CPF ....., DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação  
instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade ..... e, sob as penalidades  
cabíveis:

**DECLARA, que:**

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

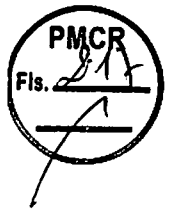
Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE  
CNPJ**

**1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.**

**OBSERVAÇÃO:**

**O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

Processo Administrativo n° 00072/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

Processo Administrativo n°00072/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ME sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_  
DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

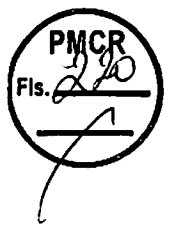
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023  
Processo Administrativo n°00072/2023  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reivindicação futura de nossa parte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Nome do Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1073985-23/2020/MDR/FPM e Outros

- 15.451.0034.1274 - Pavimentação a paralelepípedo de Ruas em Comunidades Rurais
- 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. Infraestrutura
- 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedo de Ruas e Avenidas
- 449051.99 - Outras Obras e Instalações
- 449051.00 - Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:
  - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
  - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
  - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
  - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
  - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
  - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
2. De natureza trabalhista:
  - 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
  - 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
  - 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
  - 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
    - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

### **3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e





impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

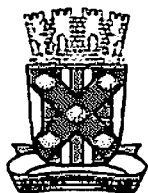
.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

**Processo Administrativo n° 00072/2023**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB**

**PROJETO DE ENGENHARIA  
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL

---

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA  
RURAL

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL



**ÍNDICE:**

<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>06</b>
<b>TERRAPLANAGEM</b>	<b>06</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>SINALIZAÇÃOVIÁRIA</b>	<b>08</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL**

### **FINALIDADE**

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da implantação de pavimentação em área rural no município de Catolé do Rocha/PB.

### **OBJETO DA OBRA**

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

### **FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL**

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 16160497-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL**



### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução".

### **ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

### **DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604620-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL**

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

### 1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

### 1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

### 1.3- Demolição de Piso de Alta Resistência

Será feito a demolição das calçadas existentes que possuem nível elevado prejudicando assim a acessibilidade, ou que estejam prejudicando a pista de rolamento.

## 2.0 TERRAPLANAGEM

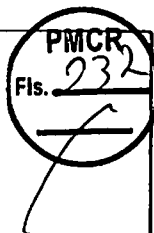
### 2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL



### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1 – Meio Fios

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento e também no canteiro central e canteiros internos como mostram o projeto anexo. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

#### 3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

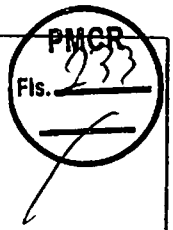
#### 3.3 – Meio fios graníticos

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL



### 3.4 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCk = 12 Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

### 3.5 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

### 3.6 – Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

### 3.7– Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

## 4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 4.1 – Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

### 4.2 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

### 4.3– Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Pedro Souza dos S. Leitões Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



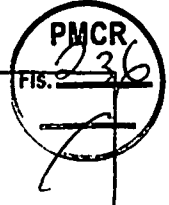
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL**

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA)

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

Catolé do Rocha/PB,  
Fevereiro de 2023.





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

OBRA: URSULA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: CATOLÉ DO ROCHA
CONCRETO: ACIDENTADO
REBASSE: 10 CM
CONTRATADA: S&M S/A
RES. REFERÊNCIA: Nº 02/2012 DE 18 DE MARÇO DE 2012
ENCARGO SOCIAL: 10,7%

Main table with columns: Item, Código, Referencial, Descrição, Unid., Preço Unit (COM IPI), Quantidade, Valor (R\$), Execução, Quantidade, Valor (R\$), ATUALIZAÇÃO, Quantidade, Valor (R\$), Observação. Includes sub-sections for RUA PROJETADA 04 - DISTRITO CORONEL SAIA.

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

COBA  
PROFESSORADO  
LOCAL: ESTRELA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
CONTRATO: 07/2021  
EMPRESA: IMV S/A  
RUA: RUA...  
Nº: 152

Item	Código	Descrição	Unid.	Preço Unit. (COT. CDO)	Contratado		Executado		ATUALIZAÇÃO		Situação	
					Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)		
4.3	5213417	Confeção de placa em aço nº 10 galvanizada, com pedicelo retromaneio 100 x 11	m²	R\$ 579,04	1,18	R\$ 304,71	1,18	R\$ 304,71	R\$	R\$	SERVICO EXECUTADO	
4.4	5210111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 9 x 8 cm	un	R\$ 140,12	2,00	R\$ 210,02	2,00	R\$ 210,02	R\$	R\$	SERVICO EXECUTADO	
<b>RUA PROJETADA 07 - DISTRITO CORDELO MATA</b>												
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES				R\$ 4.820,14		R\$		R\$	9.700,00	
1.1	20020	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICIOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²		1483,00	R\$ 420,16				R\$		SERVICO SUBSTITUÍDO
1.1	03004	SINAPI			0,01				208,00	R\$	127,42	SERVICO A EXECUTAR
1.2	0028	PREPRO			188,68	R\$ 4.301,69						SERVICO SUBSTITUÍDO
1.2	03 999 13	DERPUB			203,23				13,28	R\$	3.376,37	SERVICO A EXECUTAR
2.0		REGULARIZACAO				R\$ 87,78		R\$			R\$ 100,10	
2.1	SINAPI	100975			0,13	1483,00	R\$ 87,78			1483,00	R\$ 100,10	Servico a executar
3.0		PAVIMENTACAO				R\$ 124.708,17		R\$			R\$ 213.028,58	
3.1	94273	SINAPI			58,42	333,00	R\$ 17.476,29			383,00	R\$ 21.005,05	Servico a executar
3.2	101169	SINAPI			103,73	1483,00	R\$ 63.026,29			1483,00	R\$ 151.758,09	Servico a executar
3.3	0491002 (DER PB)	PREPRO			35,73	10,00	R\$ 202,80			10,00	R\$ 397,30	Servico a executar
3.4	94300	SINAPI			333,16	28,47	R\$ 10.158,97			28,47	R\$ 23.143,57	Servico a executar
3.5	0050-Rampa	PREPRO			700,71	8,00	R\$ 3.520,00			8,00	R\$ 3.006,00	Servico a executar
3.6	00502	PREPRO			93,05	83,68	R\$ 3.400,02			83,68	R\$ 7.428,18	Servico a executar
3.7	84523 (GOUR JP)	PREPRO				1483,00	R\$ 409,04					SERVICO SUBSTITUÍDO
3.7	152	PREPRO			0,65					1483,00	R\$ 680,95	SERVICO A EXECUTAR
4.0		SINALIZACAO VIARIA				R\$ 1.904,43		R\$			R\$ 3.224,00	
4.1	75390 (GOUR JP)	PREPRO				85,78	R\$ 121,00					SERVICO SUBSTITUÍDO
4.1	102428	SINAPI			1,44					283,00	R\$ 551,52	SERVICO A EXECUTAR
4.2	067000	PREPRO			133,43	2,00	R\$ 130,56			2,00	R\$ 258,05	Servico a executar
4.3	5213417	SICRO3			579,04	2,94	R\$ 759,20			2,94	R\$ 1.705,00	Servico a executar
4.4	5210111	SICRO3			140,12	5,00	R\$ 347,00			5,00	R\$ 700,00	Servico a executar
<b>RUA PROJETADA 08 - DISTRITO CORDELO MATA</b>												
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES				R\$ 749,70		R\$			R\$ 990,11	
1.1	20020	PREPRO				618,00	R\$ 197,12					SERVICO SUBSTITUÍDO
1.1	03004	SINAPI			0,01					87,30	R\$ 53,10	SERVICO A EXECUTAR
1.2	0028	PREPRO				23,17	R\$ 648,07					SERVICO SUBSTITUÍDO
1.2	03 999 13	DERPUB			203,23					3,43	R\$ 598,92	SERVICO A EXECUTAR
2.0		REGULARIZACAO				R\$ 39,05		R\$			R\$ 60,00	
2.1	SINAPI	100975			0,13	918,00	R\$ 39,05			918,00	R\$ 60,00	Servico a executar
3.0		PAVIMENTACAO				R\$ 50.029,60		R\$			R\$ 87.443,30	
3.1	94273	SINAPI			58,42	187,40	R\$ 7.182,18			187,40	R\$ 8.600,51	Servico a executar
3.2	101169	SINAPI			103,73	618,00	R\$ 34.958,00			618,00	R\$ 63.027,60	Servico a executar
3.3	0491002 (DER PB)	PREPRO			35,73	12,04	R\$ 244,11			12,04	R\$ 442,23	Servico a executar
3.4	94300	SINAPI			333,16	9,43	R\$ 9.350,50			9,43	R\$ 8.354,69	Servico a executar
3.5	0050-Rampa	PREPRO			700,71	4,00	R\$ 1.704,40			4,00	R\$ 2.002,04	Servico a executar
3.6	00502	PREPRO			93,05	28,84	R\$ 1.209,18			28,84	R\$ 2.094,05	Servico a executar
3.7	84523 (GOUR JP)	PREPRO				618,00	R\$ 172,43					SERVICO SUBSTITUÍDO
3.7	152	PREPRO			0,65					618,00	R\$ 600,40	SERVICO A EXECUTAR
4.0		SINALIZACAO VIARIA				R\$ 710,00		R\$			R\$ 1.490,00	
4.1	75390 (GOUR JP)	PREPRO				28,38	R\$ 49,07					SERVICO SUBSTITUÍDO
4.1	102428	SINAPI			1,44					187,40	R\$ 228,08	SERVICO A EXECUTAR
4.2	067000	PREPRO			133,43	2,00	R\$ 139,56			2,00	R\$ 258,05	Servico a executar
4.3	5213417	SICRO3			579,04	1,18	R\$ 304,71			1,18	R\$ 634,33	Servico a executar
4.4	5210111	SICRO3			140,12	2,00	R\$ 210,02			2,00	R\$ 260,24	Servico a executar
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 760.937,97</b>	<b>R\$ 136.844,47</b>	<b>R\$ 1.071.328,46</b>				
<b>TOTAL ACRESCENTADO</b>							<b>R\$ 441.830,36</b>					

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



<b>Obras:</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB</b>	<b>Valor da Obra:</b>	
<b>Município:</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	R\$	1.071.329,46
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Nº Contrato:</b>	
<b>Fonte do dado:</b>	SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba	1073985-23	
<b>Encargos Sociais Descontados:</b>	Horista: 65,69% Mensalista: 48,16%	<b>Unid. Mens:</b>	
			<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022 DESOBERADO</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Mémoire de Cálculo
1	RUA PROJETADA 01 - DISTRITO CORONEL MAIA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	174,20	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 a Est.8+14.20) C=(174,20)
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1399,40	(Est.0 a Est.8+14.20) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(174,20*LARGURA VARIÁVEL) A=(1399,40)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	327,24	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Abertura de Ruas) C=((174,20*2,00)-(7,16+7,00+7,00)) C=(327,24)
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1229,40	(Est.0 a Est.8+14.20) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(174,20*LARGURA VARIÁVEL) A=(1399,40)
1.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	23,71	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados) - (Área da Rampa) * Cide - (Abertura da Rua) * Espessura da Calçada - (Desconto do Piso Podotátil) V=((174,20*1,35)*2)-((8,90*1,35)*8,00)-(21,16*1,35)*0,07-(98,81*0,03) V=(23,71)
1.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	8,00	Quantidades de rampas Q=(8,00 unidades)
1.3.5	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	88,81	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados) - (Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) - (Abertura do Ruas x Largura da Placa) A=((174,20*0,25)*2)-((7,60*0,25)*8,00)-(21,16*0,25) A=(88,81)
	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1399,40	(Est.0 a Est.8+14.20) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(174,20*LARGURA VARIÁVEL) A=(1399,40)
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	327,24	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio em concreto) C=((174,20*2,00)-(7,16+7,00+7,00)) C=(327,24)
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
1.4.3	Confecção da placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	1,18	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*2) A=(1,18)
1.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)
2	RUA PROJETADA 02 - DISTRITO CORONEL MAIA			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	331,00	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 a Est.16+11.00) C=(331,00)
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1837,90	(Est.0 a Est.16+11.00) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(331,00*LARGURA VARIÁVEL) A=(1837,90)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	625,47	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados) - (Cinturão de Travessamento) - (Abertura de Ruas) C=((331,00*2,00)-(7,16+8,00+9,37+7,00+7,00)) C=(625,47)
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1837,90	(Est.0 a Est.16+11.00) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(331,00*LARGURA VARIÁVEL) A=(1837,90)
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,50	C=(Cinturão de Travessamento) C=(5,50)
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	4,37	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura) - (Área da Rampa) * Cide - (Espessura da Calçada) - (Desconto do Piso Podotátil) V=((331,00*2,71)*1,35)-((8,90*1,35)*2,00)*0,07-(12,16*0,03) V=(4,37)
2.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	2,00	Quantidades de rampas Q=(2,00 unidades)
2.3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	12,16	Fórmula = (Comprimento da Calçada x Largura da Placa) - (Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas) A=((331,00*0,25)-(7,60*0,25)*2,00) A=(12,16)
2.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1837,90	(Est.0 a Est.16+11.00) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(331,00*LARGURA VARIÁVEL) A=(1837,90)
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	625,47	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio em concreto) C=((331,00*2,00)-(7,16+8,00+9,37+7,00+7,00)) C=(625,47)
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
2.4.3	Confecção da placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	m²	0,59	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*1) A=(0,59)
2.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidade)
3	RUA PROJETADA 03 - DISTRITO CORONEL MAIA			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	185,50	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 a Est.9+15.50) C=(185,50)
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	7,93	(Área do Calçada + Área do Piso em concreto à ser Demolido x Altura Média das Calçadas e Altura Média do Piso em Concreto) V=((8,56*0,15)+(25,67*0,07)) V=(7,93)
3.2	TERRAPLANAGEM			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1302,90	(Est.0 a Est.9+15.50) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(185,50*LARGURA VARIÁVEL) A=(1302,90)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	358,87	C=(Comprimento da Rua x 2 Lados) + (Meio Fio do escoamento das Águas) - (Abertura de Ruas) C=((185,50*2,00)+(1,42+2,27+4,87)-(4,89+7,60+7,00+7,00+7,00)) C=(358,87)
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1302,90	(Est.0 a Est.9+15.50) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(185,50*LARGURA VARIÁVEL) A=(1302,90)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

<b>Obr:</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB</b>	<b>Valor da Obra:</b>	
<b>Município:</b>	<b>CATOLÉ DO ROCHA - PB</b>	<b>R\$</b>	<b>1.071.329,45</b>
<b>Endereço:</b>	<b>DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>Nº Contrato:</b>	
<b>Fonte de dados:</b>	<b>SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba</b>	<b>1073985-23</b>	
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	<b>INSS: 86,69% Mensalistas 48,15%</b>	<b>50% 26,72%</b>	



**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022**  
**DESONERADO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Momória do Cálculo
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	12,93	C=(Cinturão de Travamento) C=(2,93*10,00) C=(12,93)
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	24,60	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-(Área do Rampa)*Cidade-(Abertura do Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((129,60*1,35)*2)-(8,90*1,35)*10,00)-((7,00*7,00*7,00)*1,35)*0,07-(8,90*0,03) V=(24,60)
3.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	10,00	Quantidades de rampas Q=(10,00 unidades)
3.3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	68,80	Fórmula = (Comprimento da Calçada x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade do Rampas)-(Abertura do Ruas x Largura da Placa) A=(((129,60*0,25)*2,00)-(7,50*0,25)*10,00)-((7,00*7,00*7,00)*0,25)) A=68,80
3.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1332,00	(Est.0 a Est.6+16,50) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(195,50*LARGURA VARIÁVEL) A=(1302,90)
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	366,67	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio em concreto) C=(((195,50*2,00)+(1,43*2,27*4,87))-(4,89*7,00*7,00*7,00*7,00)) C=(366,67)
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
3.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,18	A=(Área da PLACA DE PARE) A=(((8*0,35*0,42/2)*2) A=(1,18)
	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte das placas de sinalização Q=(2,00 unidades)
4	<b>RUA PROJETADA 03 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	124,90	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 a Est.6+4,90) C=(124,90)
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	5,88	V=(Área do Calçada a Demolir x Altura Média das Calçadas) V=(39,22*0,15) V=(5,88)
4.2	TERRAPLANAGEM			
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	874,30	(Est.0 a Est.6+9,00) (Comprimento x Largura) A=(124,90*7,00) A=(874,30)
4.3	PAVIMENTAÇÃO			
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	219,30	C= (Comprimento da Rua x 2 Lados)-(Abertura do Ruas) C=(((124,90*2,00)-(7,00*7,00*7,50*8,00)) C=(219,30)
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	874,30	(Est.0 a Est.6+9,00) (Comprimento x Largura) A=(124,90*7,00) A=(874,30)
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	C=(Cinturão de Travamento) C=(10,00)
4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	15,51	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-(Área do Rampa)*Cidade-(Abertura do Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((124,90*1,35)*2)-(8,90*1,35)*8,00)-((7,00*7,00*7,50*8,00)*1,35)*0,07-(43,43*0,03) V=(15,51)
4.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	8,00	Quantidades de rampas Q=(8,00 unidades)
4.3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	43,43	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade do Rampas)-(Abertura do Ruas x Largura da Placa) A=(((124,90*0,25)*2)-(7,50*0,25)*8,00)-((7,00*7,00*7,50*8,00)*0,25)) A=(43,43)
4.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	874,30	(Est.0 a Est.6+9,00) (Comprimento x Largura) A=(124,90*7,00) A=(874,30)
4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	219,30	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio em concreto) C=(((124,90*2,00)-(7,00*7,00*7,50*8,00)) C=(219,30)
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
4.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,76	A=(Área da PLACA DE PARE) A=(((8*0,35*0,42/2)*3) A=(1,76)
4.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	3,00	Quantidades de suporte das placas de sinalização Q=(3,00 unidades)
5	<b>RUA PROJETADA 07 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	209,00	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 a Est.10+9,00) C=(209,00)
5.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	13,23	(Área de Calçada Existente a Demolir + Piso em Concreto a Demolir x Altura Média das calçadas e Piso em Concreto) V=(((4,04*0,15)+(181,01*0,07)) A=(13,23)
5.2	TERRAPLANAGEM			
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	m²	1483,00	(Est.0 a Est.10+9,00) (Comprimento x Largura) A=(209,00*7,00) A=(1483,00)
5.3	PAVIMENTAÇÃO			
5.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2018	M	383,00	C= (Comprimento da Rua x 2 Lados)-(Abertura do Ruas) C=(209,00*2,00)-(7,00*7,00*7,50*8,50*5,00)) C=(383,00)
5.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1483,00	(Est.0 a Est.10+9,00) (Comprimento x Largura) A=(209,00*7,00) A=(1483,00)
5.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	C=(Cinturão de Travamento) C=(10,00)
5.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	28,47	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-(Área do Rampa)*Cidade-(Abertura do Ruas)x(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Podotátil) V=(((209,00*1,35)*2)-(8,90*1,35)*8,00)-((7,00*7,00*7,50*8,50*5,00)*1,35)-1,35)*0,07-(50,39*0,03) V=(28,47)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



<b>Obras:</b>	<b>INFILTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA-PB</b>	<b>Valor da Obra:</b>	
<b>Município:</b>	<b>CATOLE DO ROCHA - PB</b>	<b>R\$</b>	<b>1.071.329,46</b>
<b>Endereço:</b>	<b>DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>IP Contrato:</b>	
<b>Fonte do Orçamento:</b>	<b>SINAPI - 12/2022 - Paraíba. SICRO3 - 10/2022 - Paraíba</b>	<b>1073985-23</b>	
<b>Encargos Sociais Descontados:</b>	<b>Mortista: 65,69% Mensalista: 48,16%</b>	<b>SDI: 29,73%</b>	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022 DESONERADO</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Momória de Cálculo
5.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	und	8,00	Quantidades de rampas Q=(8,00 unidades)
5.3.6	Piso pedatáil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA. *25 X 25* CM	M²	80,55	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Abertura de Ruas x Largura da Placa) A=((209,00*0,25)*2)-((7,60*0,25)*8,00)-((7,00+7,00+7,50+8,50+5,00)*0,25) A=(80,55)
5.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	MP	1463,00	(Est.0 a Est.10+9,00) (Comprimento x Largura) A=(209,00*7,00) A=(1463,00)
5.4	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			
5.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	383,00	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio em concreto) C=((209,00*2,00)-(7,00+7,00+7,50+8,50+5,00)) C=(383,00)
5.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
5.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	2,94	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*5) A=(2,94)
5.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	5,00	Quantidades do suporte do placas de sinalização Q=(5,00 unidades)
6.1	<b>RUA PROJETADA Q3 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>			
6.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	87,20	(Comprimento da Rua a ser Pavimentada) (Est.0 a Est.4+7,20) C=(87,20)
6.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	3,49	V=(Área de Calçada à Demolir x Altura Média das Calçadas) V=(23,17*0,15) V=(3,48)
6.2.1	TERRAPLANAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	616,00	(Est.0 a Est.4+7,20) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(87,20*LARGURA VARIÁVEL) A=(616,00)
6.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
6.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2018	M	157,40	C= (Comprimento da Rua x 2 Lados)+(Cinturão do Tramento)-(Abertura de Ruas) C=((87,20*2,00)-(9,00+8,00)) C=(157,40)
6.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	616,00	(Est.0 a Est.4+7,20) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(87,20*LARGURA VARIÁVEL) A=(616,00)
6.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	12,04	C=(Cinturão do Tramento)-(Abertura de Ruas) C=(5,04+7,00) C=(12,04)
6.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	9,48	Obs: Já está sendo descontado a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura x 2 Lados)-(Área do Rampa)*Cidade)-(Abertura de Ruas)-(Local onde não será executado calçada)-(Local onde a Calçada Estreita)(Espessura da Calçada)-(Desconto do Piso Pedatáil) V=((((87,20*1,35)*2,00)-(9,90*1,35)*4,00)-(9,00+8,00)*1,35)-(9,20+3,25)*1,35)-11,04)*0,07)-(23,84*0,03)) V=(9,48)
6.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	und	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
6.3.6	Piso pedatáil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA. *25 X 25* CM	M²	23,64	Fórmula = (Comprimento da Rua x Largura da Placa x 2 Lados)-(Comprimento da Rampa x Largura da Placa x Quantidade de Rampas)-(Abertura de Ruas x Largura da Placa)-(Local onde não será executado calçada x Largura da Placa) A=((87,20*0,25)*2)-((7,60*0,25)*4,00)-((9,00+8,00)*0,25)-((9,20+3,25)*0,25)) A=(23,64)
6.3.7	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	616,00	(Est.0 a Est.4+7,20) (ÁREA OBTIDA ATRAVÉS DO AUTOCAD) A=(87,20*LARGURA VARIÁVEL) A=(616,00)
6.4	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			
6.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	157,40	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio em concreto) C=((87,20*2,00)-(9,00+8,00)) C=(157,40)
6.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
6.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	1,18	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*2) A=(1,18)
6.4.4	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	Quantidades de suporte do placas de sinalização Q=(2,00 unidades)

**Pedro Souza dos S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB/ 161604632-5



<b>Objeto:</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB</b>	<b>Valor da Obra:</b>	<b>Valor da Repasse:</b>
<b>Município:</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	RS 1.071.329,46	RS 960.019,00
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>Nº Contrato:</b>	<b>Contrapartida:</b>
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba	1073985-23	R\$ 111.310,46
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Honária: 85,69% Mensalista: 48,16%	<b>Edif: 28,25%</b>	<b>DATA-BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022 DESONERADO</b>

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>RUA PROJETADA 01 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>							<b>189.266,86</b>
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					103,26
1.1.2	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	174,20	0,48	0,61	103,26
1.2		TERRAPLANAGEM					181,92
1.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1399,40	0,10	0,13	181,92
1.3		PAVIMENTAÇÃO					197.275,71
1.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	327,24	44,51	56,42	18.462,88
1.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1399,40	81,84	103,73	145.159,76
1.3.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	23,71	696,77	883,16	20.939,72
1.3.4	9050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	8,00	552,83	700,71	5.605,68
1.3.5	9050/2 Próprio	Piso pedatál do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	66,61	73,41	93,05	6.188,06
1.3.6	152 Próprio	Limpeza das ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1399,40	0,51	0,65	909,81
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.782,66
1.4.1	102468 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	327,24	1,14	1,44	471,23
1.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	105,27	133,43	266,86
1.4.3	5213417 SICRO3	Confecção da placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	1,18	457,55	579,94	684,33
1.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	110,55	140,12	280,24
<b>RUA PROJETADA 02 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>							<b>238.816,88</b>
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					201,91
2.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	331,00	0,48	0,61	201,91
2.2		TERRAPLANAGEM					238,03
2.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1837,90	0,10	0,13	238,93
2.3		PAVIMENTAÇÃO					233.725,23
2.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	625,47	44,51	56,42	35.289,02
2.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1837,90	81,84	103,73	180.645,37
2.3.3	04.910.02 DER/PB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	5,50	28,98	36,73	202,02
2.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	4,37	696,77	883,16	3.899,41
2.3.5	9050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	2,00	552,83	700,71	1.401,42
2.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatál do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	12,18	73,41	93,05	1.133,35
2.3.7	152 Próprio	Limpeza das ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1837,90	0,51	0,65	1.194,64
2.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.649,82
2.4.1	102468 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	625,47	1,14	1,44	900,68
2.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	105,27	133,43	266,86
2.4.3	5213417 SICRO3	Confecção da placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	0,59	457,55	579,94	342,16
2.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	110,55	140,12	140,12
<b>RUA PROJETADA 03 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>							<b>196.490,36</b>
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.267,72
3.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	195,50	0,48	0,61	119,29
3.1.2	03.999.13 DER/PB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	7,98	212,41	269,23	2.148,46
3.2		TERRAPLANAGEM					169,39
3.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1302,90	0,10	0,13	169,39
3.3		PAVIMENTAÇÃO					192.293,83
3.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	368,67	44,51	56,42	20.687,52
3.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1302,90	81,84	103,73	135.149,82
3.3.3	04.910.02 DER/PB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	12,93	28,98	36,73	474,92
3.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	24,60	696,77	883,16	21.725,74
3.3.5	9050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	10,00	552,83	700,71	7.007,10
3.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatál do concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	68,80	73,41	93,05	6.401,84
3.3.7	152 Próprio	Limpeza das ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1302,90	0,51	0,65	845,89
3.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.759,43
3.4.1	102468 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	368,67	1,14	1,44	528,00
3.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	105,27	133,43	266,86
3.4.3	5213417 SICRO3	Confecção da placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	1,18	457,55	579,94	684,33
3.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	110,55	140,12	280,24

Pedro Souza dos S. Leir 31/04/2023  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5

<b>Obra:</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB</b>	<b>Valor da Obra:</b>	<b>Valor do Repasse:</b>
<b>Município:</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	R\$ 1.071.329,46	R\$ 960.019,00
<b>Endereço:</b>	<b>DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>Nº Contrato:</b>	<b>Contrapartida:</b>
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba	1073985-23	R\$ 111.310,46
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b>	Horista: 88,69%; Mensalista: 48,16%	59: 28,75%	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022 DESONERADO</b>

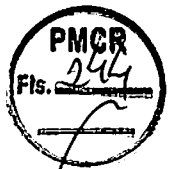
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>RUA PROJETADA 04 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>							
4							129.739,80
4.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					1.859,26
4.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	124,50	0,48	0,81	78,19
4.1.2	03.999.13 DER/PB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	5,88	212,41	269,23	1.583,07
4.2		<b>TERRAPLANAGEM</b>					113,68
4.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	m²	874,30	0,10	0,13	113,68
4.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					125.942,88
4.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	219,30	44,51	56,42	12.372,91
4.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	874,30	81,84	103,73	90.691,14
4.3.3	04.910.02 DER/PB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	28,98	36,73	367,30
4.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	15,81	696,77	883,16	13.697,81
4.3.5	9050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	6,00	552,83	700,71	4.204,28
4.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatábil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	43,43	73,41	93,05	4.041,16
4.3.7	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	874,30	0,51	0,65	568,30
4.4		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					2.023,70
4.4.1	102468 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	219,30	1,14	1,44	315,78
4.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	105,27	133,43	268,88
4.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,76	457,55	579,94	1.020,69
4.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	3,00	110,55	140,12	420,36
<b>RUA PROJETADA 07 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>							
5							220.045,58
5.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					3.702,86
5.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	209,00	0,48	0,81	127,49
5.1.2	03.999.13 DER/PB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	13,28	212,41	269,23	3.576,37
5.2		<b>TERRAPLANAGEM</b>					190,19
5.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1483,00	0,10	0,13	190,19
5.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					212.928,53
5.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	383,00	44,51	56,42	21.608,88
5.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1483,00	81,84	103,73	151.756,99
5.3.3	04.910.02 DER/PB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,00	28,98	36,73	367,30
5.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	28,47	696,77	883,16	25.143,57
5.3.5	9050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	8,00	552,83	700,71	5.805,68
5.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatábil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	80,55	73,41	93,05	7.495,18
5.3.7	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1483,00	0,51	0,65	950,95
5.4		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					3.224,00
5.4.1	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	383,00	1,14	1,44	551,52
5.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	105,27	133,43	268,88
5.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,94	457,55	579,94	1.705,02
5.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação do suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	5,00	110,55	140,12	700,60
<b>RUA PROJETADA 08 - DISTRITO CORONEL MAIA</b>							
6							69.971,68
6.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					952,11
6.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	87,20	0,48	0,81	53,19
6.1.2	03.999.13 DER/PB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	3,48	212,41	269,23	938,92
6.2		<b>TERRAPLANAGEM</b>					80,08
6.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	616,00	0,10	0,13	80,08
6.3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					87.443,30
6.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	157,40	44,51	56,42	8.680,51
6.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	616,00	81,84	103,73	63.897,88
6.3.3	04.910.02 DER/PB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	12,04	28,98	36,73	442,23
6.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	9,48	696,77	883,16	8.354,69
6.3.5	9050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	4,00	552,83	700,71	2.802,84
6.3.6	9050/2 Próprio	Piso pedatábil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	28,84	73,41	93,05	2.684,95
6.3.7	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	616,00	0,51	0,65	400,40
6.4		<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					1.468,09
6.4.1	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	157,40	1,14	1,44	226,66
6.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	105,27	133,43	268,88
6.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,18	457,55	579,94	684,33

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

<b>Obra:</b>	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	<b>Valor da Obra:</b>	R\$ 1.071.329,46	<b>Valor do Repasse:</b>	R\$ 960.019,00
<b>Município:</b>	CATOLÉ DO ROCHA - PB	<b>Nº Contrato:</b>	1073985-23	<b>Contrapartida:</b>	R\$ 111.310,46
<b>Endereço:</b>	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	<b>DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022 DESONERADO</b>			
<b>Fonte de dados:</b>	SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba	<b>BDI:</b>	26,29%		
<b>Encargos Sociais Desonorados:</b>	Horista: 65,66% Mensalista: 48,16%				

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	110,55	140,12	280,24
ORÇAMENTO GLOBAL							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					8.928,12
1.1.1	69064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1121,60	0,48	0,61	684,30
1.1.2	03.999.13 DER/PB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	30,62	212,41	269,23	8.243,82
1.2		TERRAPLANAGEM					974,18
1.2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	m²	7493,50	0,10	0,13	974,18
1.3		PAVIMENTAÇÃO					1.049.609,49
1.3.1	04273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	2079,08	44,51	66,42	117.301,70
1.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	7493,50	81,84	103,73	777.300,76
1.3.3	04.910.02 DER/PB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	50,47	28,98	36,73	1.853,77
1.3.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	m²	106,12	696,77	883,16	93.720,94
1.3.5	5050-Rampa Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unidade	38,00	552,83	700,71	26.626,68
1.3.6	9050/2 Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	300,21	73,41	93,05	27.934,54
1.3.7	152 Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	7493,50	0,51	0,65	4.870,79
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					11.817,70
1.4.1	102468 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇÃO). AF_05/2021	M	2079,08	1,14	1,44	2.993,68
1.4.2	06/2020 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	12,00	105,27	133,43	1.601,16
1.4.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	8,83	457,55	579,04	5.120,88
1.4.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	15,00	110,55	140,12	2.101,60
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$</b>	<b>1.071.329,46</b>

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



Obra:		IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB					
Município:		CATOLÉ DO ROCHA - PB					
Endereço:		DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO					
Fonte de dados:		SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba					
Encargos Sociais Desonerados:		Módulo: 65,69% Materiais: 48,16%					
Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composições Principais							
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	08 201 00.0E	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	306,51
Insumo	1021 Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Materiais	m²	1,3714875	223,49	306,51
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	81,99		Valor com BDI =>	388,50
1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9050-Rampa	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	552,03
Composição Auxiliar	94903 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6500000	409,39	268,10
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANTAMEN/PLACACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6500000	102,23	66,44
Composição Auxiliar	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	PINT - PINTURAS	m²	10,3500000	13,27	137,34
Composição Auxiliar	01 Próprio	PISO PODOATIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASESENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,1300000	73,41	82,95
			MO sem LS =>	95,22	LS =>	83,11 MO com LS =>	178,33
			Valor do BDI =>	147,88		Valor com BDI =>	700,71
1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	73,41
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,58	9,78
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,47	9,28
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,0100000	110,00	1,10
Insumo	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	7,5000000	0,70	5,25
Insumo	01 Cotação	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	Materiais	unid	18,0000000	3,00	45,00
			MO sem LS =>	7,67	LS =>	6,69 MO com LS =>	14,38
			Valor do BDI =>	19,04		Valor com BDI =>	93,05
1.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,51
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	15,47	0,48
Composição Auxiliar	72940 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TKM	0,0800000	0,68	0,05
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,15 MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,65
Observação *Baseado no item 061911/0RSE							
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	08/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	105,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,47	6,10
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA SR, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 5MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Materiais	UN	0,4000000	0,24	0,09
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	Materiais	UN	1,0000000	89,00	89,00
			MO sem LS =>	2,41	LS =>	2,10 MO com LS =>	4,51
			Valor do BDI =>	28,16		Valor com BDI =>	133,43
2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0491902 (CER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	28,68
Insumo	00000002 Próprio	Meio fio de pedra granítica	Cálculos	m	2,1759436	13,32	28,99
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,75		Valor com BDI =>	36,73
Observação Consultar composição analítica para mais detalhes							
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DER Próprio	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	212,41	212,41
Insumo	03 999 13	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	Serviços	M²	1,1191338	188,60	212,41
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	36,52		Valor com BDI =>	269,23
Observação DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (Utilizado na demolição de Calçadas)							
Composições Auxiliares							
Composição	01 Próprio	PISO PODOATIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	73,41	73,41
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,58	9,78
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,47	9,28
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,0100000	110,00	1,10
Insumo	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	7,5000000	0,70	5,25
Insumo	01 Cotação	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	Materiais	unid	18,0000000	3,00	48,00
			MO sem LS =>	7,07	LS =>	6,69 MO com LS =>	14,38
			Valor do BDI =>	19,04		Valor com BDI =>	93,05
Engenheiro Responsável							

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

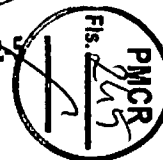
Obras:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	Valor da Obra:	R\$ 1.071.329,46	Valor do Repasse:	R\$ 860.019,00
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	Nº Contrato:	1073985-23	Contrapartida:	R\$ 111.310,46
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BD:	26,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - DEZEMBRO/2022 DESOBERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 12/2022 - Paraíba, SICRO3 - 10/2022 - Paraíba				
Energia Solar Instalada:	Hoteis: 65,69% Mensalista: 48,16%				



**DRENAGEM PLUVIAL**

Cálculo	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. do terreno	Extensão do Trecho (L)	Declividade (m/m)	Comprimento da Rua (L)	Capacidade de escoamento (Q) (l/s)	Cotas de distância máxima		Dif. de cotas	Distância Máxima (m)	Decliv. Máxima (‰)	Tempo de Concent. (tc)	Intens. (i)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A) (ha)	Vazão no trecho (Q) (l/s)	Vazão a captar (Q) (l/s)
			Módulo	Inverso						Montante	Jusante									
unid.			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	RUA PROJETADA 01 - DISTRITO CORONEL MAIA	E8+14,20 a E0	238,53	237,42	1,11	174,20	0,0064	8,00	328	238,53	237,42	1,112	174,20	0,00638	12,70	110,81	0,50	0,44	67,72068	-260,2793
Cálculo	RUA PROJETADA 02 - DISTRITO CORONEL MAIA	E0 a E5+13,00	237,33	236,91	0,43	113,00	0,0038	5,50	171	237,33	236,91	0,427	113,00	0,00378	11,79	113,11	0,50	0,30	47,13027	-123,8697
		E6+2,00 a E5+13,00	237,88	236,91	0,97	9,00	0,1082	5,50	765	237,88	236,91	0,974	9,00	0,10822	10,12	117,57	0,50	0,02	3,265795	-761,7342
		E6+2,00 a E7	237,88	237,19	0,69	18,00	0,0382	5,50	484	237,88	237,19	0,687	18,00	0,03817	10,26	117,19	0,50	0,03	4,883052	-479,1169
		E16+11,00 a E7	238,79	237,19	1,60	191,00	0,0084	5,50	242	238,79	237,19	1,599	191,00	0,00837	12,93	110,25	0,50	0,50	76,56586	-165,4341
Cálculo	RUA PROJETADA 03 - DISTRITO CORONEL MAIA	E0 a E0+5,00	237,49	237,30	0,19	5,00	0,0380	7,00	570,5	237,49	237,30	0,19	5,00	0,038	10,07	117,71	0,50	0,01	1,634928	-568,8651
		E9+15,50 a E0+5,00	239,25	237,30	1,95	190,50	0,0102	7,00	349	239,25	237,30	1,952	190,50	0,01025	12,90	110,33	0,50	1,67	255,9067	-93,09329
Cálculo	RUA PROJETADA 04 - DISTRITO CORONEL MAIA	E0 a E1+8,00	237,62	237,51	0,11	28,00	0,0038	7,00	201,5	237,62	237,51	0,107	28,00	0,00382	10,44	116,69	0,50	0,05	8,10335	-193,3967
		E5+18,50 a E1+8,00	238,88	237,51	1,37	90,50	0,0151	7,00	403,5	238,88	237,51	1,371	90,50	0,01515	11,36	114,24	0,50	1,52	241,173	-162,327
		E5+18,50 a E6+4,90	238,88	238,72	0,16	6,40	0,0247	7,00	451	238,88	238,72	0,158	6,40	0,02469	10,09	117,65	0,50	0,01	1,634082	-449,3659
Cálculo	RUA PROJETADA 07 - DISTRITO CORONEL MAIA	E0+10,00 a E0	238,37	238,19	0,18	10,00	0,0184	7,00	403,5	238,37	238,19	0,184	10,00	0,0184	10,15	117,5	0,50	0,02	3,263938	-400,2361
		E0+10,00 a E2+16,00	238,37	237,84	0,53	46,00	0,0116	7,00	349	238,37	237,84	0,533	46,00	0,01159	10,70	116	0,50	0,11	17,72189	-331,2781
		E10+9,00 a E2+16,00	241,62	237,84	3,78	153,00	0,0247	7,00	451	241,62	237,84	3,78	153,00	0,02471	12,25	111,94	0,50	1,08	167,9199	-283,0801
Cálculo	RUA PROJETADA 08 - DISTRITO CORONEL MAIA	E0 a E1	237,47	237,01	0,46	20,00	0,0231	7,00	451	237,47	237,01	0,462	20,00	0,0231	10,29	117,09	0,50	0,04	6,505402	-444,4946
		E4+7,20 a E1	237,93	237,01	0,92	67,20	0,0137	7,00	349	237,93	237,01	0,923	67,20	0,01374	11,01	115,15	0,50	0,16	25,58961	-323,4104

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5





COTAÇÃO 01				
Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM				
Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 2,80
Dinho Pré- MOLDADOS (LIGAR MAIS TARDE)		(83) 98831-5868	und	R\$ 3,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
Valor médio adotado				R\$ 3,00

Pedro Souza dos S. Leira Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 16160/4632-5





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

Obra: Implantação de Pavimentação em Área Rural no Município de Catolé do Rocha-PB  
 Município: Catolé do Rocha/PB  
 Contrato: 1073985-23

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central ( AC )	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																		

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50 %)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 26,75%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:**

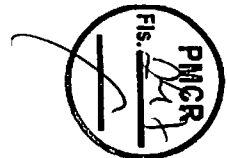
**OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA /PB: 161604632-5





QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grav de S glio  
PÚBLICO

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO/Modalidade	RECURSO OGU n.º 0-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO IMPLANTÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL	REPASSSE (R\$)   CONTRAPARTIDA   INVESTIMENTO
		980.019,00   245.619,89   1.205.638,89

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Nota / Sub-meta	Item de Investimento	Sub-form de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								980.019,00 (79,63%)	245.619,89 (20,37%)	(0,00%)	1.205.638,89
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	IMPLANTÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	Concluído	1.494,90	m²	Loto 1	134.139,25	170,18	-	134.309,43
1	Meta 2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	IMPLANTÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	Em Análise	7.493,50	m²	Loto 2	825.879,75	245.449,71	-	1.071.329,46

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	2	3
	980.019,00	245.619,89	1.205.638,89

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: Lauro Adolfo Maia Serafim  
 Cargo: Prefeito

Local: Catolé do Rocha-Pb  
 Data: 22 de março de 2023

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA / PB: 161604632-5





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1073983-23	Nº CONV 907726	GOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB			MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB			NÚMERO DA OBRA

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frete do Obra:

Valor de Investimento R\$ 1.071.329,46				Total por Frente (R\$):						
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1 RUA PROJETADA 01 - DISTRITO CORONEL MAIA	2 RUA PROJETADA 02 - DISTRITO CORONEL MAIA	3 RUA PROJETADA 03 - DISTRITO CORONEL MAIA	4 RUA PROJETADA 04 - DISTRITO CORONEL MAIA	5 RUA PROJETADA 07 - DISTRITO CORONEL MAIA	6 RUA PROJETADA 09 - DISTRITO CORONEL MAIA
1	Evento	Administração Local	R\$	-						
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.928,12	106,26	201,91	2.267,71	1.659,26	3.702,86	990,11
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	1.121,60	174,20	331,00	193,50	124,80	209,00	87,20
2	1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	30,82			7,99	5,88	13,28	3,48
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	974,10	161,92	238,93	160,38	113,66	190,19	80,08
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2018	m²	7.493,50	1.399,40	1.837,90	1.302,90	874,30	1.463,00	616,00
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	691.327,02	164.532,28	227.331,04	157.159,15	103.999,64	174.684,11	73.620,82
4	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_05/2016	M	2.079,08	327,24	625,47	366,67	219,30	363,00	157,40
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	m²	7.493,50	1.399,40	1.837,90	1.302,90	874,30	1.463,00	616,00
4	3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	50,47		5,50	12,93	10,00	10,00	12,04
4	3.7	Limpeza do ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	7.493,50	1.399,40	1.837,90	1.302,90	874,30	1.463,00	616,00
6	Evento	CALÇADAS, RAMPAS E PISO PODÔTIL	R\$	148.282,46	32.743,46	6.394,18	35.134,09	21.943,23	38.244,42	13.822,49
5	3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2018	m²	106,12	23,71	4,37	24,80	15,51	28,47	9,46
5	3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,50 metros)	unid	38,00	8,00	2,00	10,00	6,00	8,00	4,00
5	3.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	300,21	66,61	12,18	68,80	43,43	80,55	28,64
6	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	11.817,70	1.702,65	1.649,02	1.758,43	2.023,70	3.224,00	1.458,08
6	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	2.079,08	327,24	625,47	366,67	219,30	363,00	157,40
6	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	12,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
6	4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	8,83	1,18	0,59	1,18	1,76	2,94	1,18
6	4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 6 cm	un	15,00	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	2,00

CATOLÉ DO ROCHA/PB, 22 de março de 2023  
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
CREA / CAU: 161604632-5

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA / PB: 161604632-5



**CAIXA**

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Cronograma

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

IP# OPERAÇÃO 1073988-23	IP# SICORH 907728	ORGÃO JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	OBJETO DO CTEF IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB	OBJETO IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL		
IP# CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CMFP				

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
RUA PROLETÁRIA 01 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 02 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 03 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 04 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 05 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 06 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 07 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 08 - DIST																																																	
RUA PROLETÁRIA 09 - DIST																																																	

Título dos Eventos																																																					
1 Administração Local																																																					
2 SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	4	3	5	3																																															
3 TERRAPLANAGEM	1	2	4	3	5	3																																															
4 PAVIMENTAÇÃO	1	2	4	3	5	3																																															
5 CALÇADAS, RAMPAS E PISO P.	1	2	4	3	5	3																																															
6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1	2	4	3	5	3																																															

Cronograma	Mês 01					Mês 02					Mês 03					Mês 04					Mês 05																														
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$																									
Parcela	18,60%	199.266,56	22,01%	235.815,88	20,51%	219.711,09	18,34%	196.490,35	20,54%	220.045,58	18,60%	199.266,56	22,01%	235.815,88	20,51%	219.711,09	18,34%	196.490,35	20,54%	220.045,58	100,00%	1.071.329,46																													
Acumulado	18,60%	199.266,56	40,61%	435.082,44	61,12%	654.793,53	79,46%	851.283,88	100,00%	1.071.329,46																																									

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independentemente de frentes de obra.

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

CATOLÉ DO ROCHA/PB, 22 de março de 2023

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS  
CREA / CAU 181604632-5

Pedro Souza dos S. Leites Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA / PB: 161604632-5



ANEXO I



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.		
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE				
CALÇADAS	ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	x			s	s	s	6.12.3.b)		
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	x			n	s	s	6.12.3.b)		
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	x			n	s	s	6.12.3.a)		
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)		
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.3.b)		
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.2.8.2.3		
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	x			n	s	s	6.12.3.b)		
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	x			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1		
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	x			n	s	s	5.4.8.2		
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4		
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	x			n	s	s	6.3.2		

Pedro Souza dos S. Lc  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	x			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.4
	25	Para segmento de			x	n	s	s	

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604622-5

		rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?							
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s		

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4
	55	Ha vagas de estacionamento reservadas a veiculos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veiculos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a			x	n	s	s	6.14.1.2

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil

CREA /PB: 16160/632-5

		peessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?							
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x	n	s	s	Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x	n	s	s	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares			x	n	s	s	6.3.5

Pedro Souza dos S. Leirões

Engenheiro Civil

CREA /PR: 161604/2015

		ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?							
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	81	Ha placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	s	s	5.2.8.1
ROTA DE FUGA	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x	n	s	s	5.2.8.1
	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	s	s	s	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	s	s	5.5.1
	RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s
86		As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.8.3
87		Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.3 6.9.5
88		Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto)			x	s	s	s	

Pedro Souza dos S. DE 19.84-7/11unes

Engenheiro Civil  
CREA /PB: 16160467-5

		como as pertencentes à rota acessível)							
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2

Pedro Souza dos S. Leitaõ Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da manivela?			x	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do			x	n	s	s	6.11.2.2

Caro Sr. Jos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil

		deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?							
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura			x	s	s	s	

Pedro Souza dos S7 Leites Nunes

Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

		é para o lado externo do sanitário ou boxe?							
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	s	s	7.7.3.2
	LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	s	s
150		No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	s	s	7.10.3
151		Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo,			x	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e

Pedro Souza dos S. Leite  
 Engenheiro Civil  
 CREA / PB: 161604032-5

		0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?								
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			x	n				7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s		7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s		7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s		7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s		7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s		7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s		7.11.1
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s		7.11.2
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s		7.11.2
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s		7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s	s		7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s	s		7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s		7.12.2 Figura 126
	166	Ha banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com			x	n	s			7.12.3 Figura

Pedro Souza dos S. Leite, Nunes

Engenheiro Civil

CREA /PB: 161604632-5



		dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?						126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			x	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604622-5

	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s	7.14.1	
	185	Ilá duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.14.1	
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s	7.14.2
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			x	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura	

Pedro Souza dos S. Leites Junes

Engenheiro Civil

CREA: PB-16160/2015

		figura 14 da NBR 9050?							
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x	s	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			x	n	s	s	8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x	n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x	n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x	s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x	n	s	s	4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			x	n	s	s	9.3.1.3
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isométricos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x	s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x	n	s		8.2.1.3 Pedro Souza dos S. Le: Engenheiro Civil

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDI) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes			x	n	s			

Castro Sousa dos Santos Nunes  
Engenheiro Civil

		estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5º?			x	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafo, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x	n	s	s	8.5.2

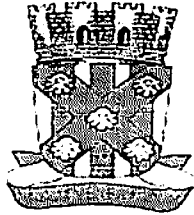
\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Pedro Souza dos S. Leira Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL

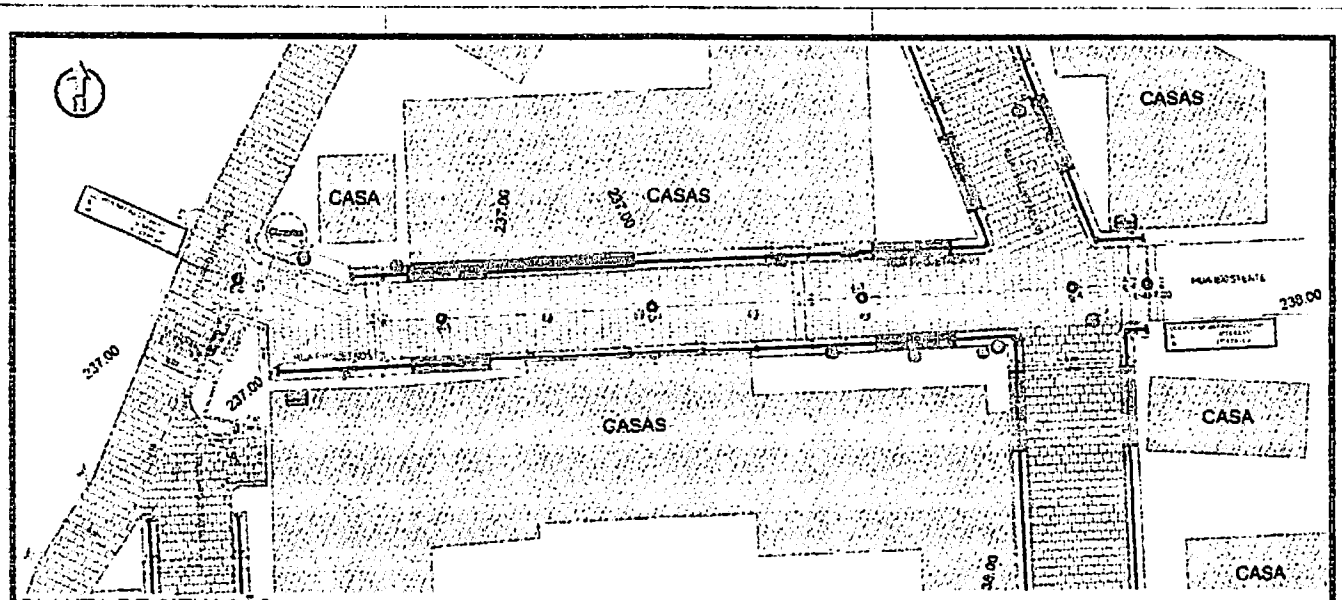
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o projeto de sinalização viária vertical foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização vertical” do CONTRAN/DENATRAN- VOLUME I Sinalização Vertical de Regulamentação/ 2007.

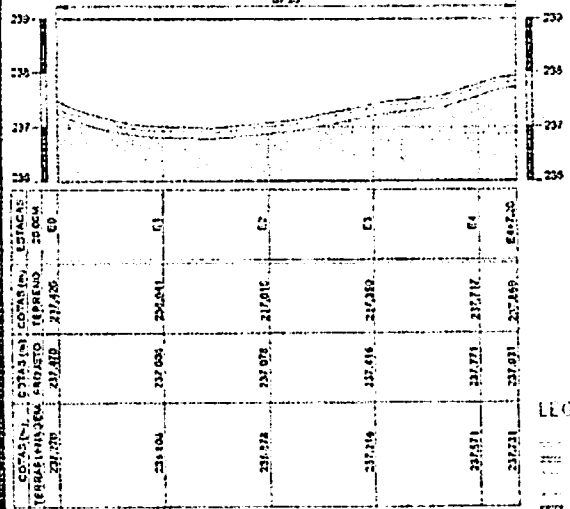
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA /PB: 161604632-5

Eng.º Civil

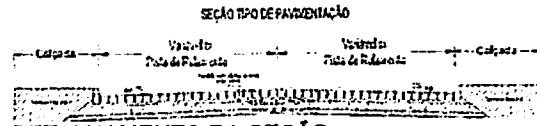
CATOLÉ DO ROCHA – PB  
FEVEREIRO DE 2023.



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/250  
Perfil Longitudinal  
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/100

RUA PROJETADA 09	
COMPRIMENTO DA RUA	57,20M
LARGURA FAIXA DE ROLAPBITO	Variação
ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR	17,00M
MEIO-FIO A CONSTRUIR	15,74CM
CINTURÃO DE TRAVAMENTO	12,04M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	615,00M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR	23,17M²
CALÇADA EXIST. A DESCONTAR	0,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR	147,36M²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	04 UNID

- LEGENDA:**
- ▭ BARRIO EXISTENTE A DEMOLIR
  - ▭ BARRIO EXISTENTE COM ÚTILIZAÇÃO
  - ▭ BARRIO NOVO
  - ▭ ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOGRAMO
  - ▭ FAIXA DE ROLAPBITO
  - ▭ FAIXA DE ROLAPBITO A CONSTRUIR
  - ▭ CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
  - ▭ CALÇADA EXISTENTE A CONSTRUIR
  - ▭ RUA EXISTENTE
  - ▭ RUA A CONSTRUIR
  - ▭ PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - ▭ PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - ▭ PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NA VIZINHA CONTRAL
  - ▭ CIMENTAÇÃO COM TUBO NATURAL
  - ▭ CINTURÃO DE TRAVAMENTO
  - ▭ MEIO-FIO EXISTENTE
  - ▭ MEIO-FIO A CONSTRUIR
  - ▭ RAMPAS EXISTENTES
  - ▭ RAMPAS A CONSTRUIR NA VIZINHA CONTRAL
  - ▭ FAIXA DE CONTORNO DA RUA

**TOPOGRAFIA**

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAYUL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO: 123456789

EMPRESA: RUA PROJETADA 09 - DISTRITO COLONEL MATA

PROFESSOR: TÍTULO MUNICIPAL DE CAYUL DO RIO GRANDE DO SUL - RS

PROFESSOR	SERIE	DATA	REVISÃO:

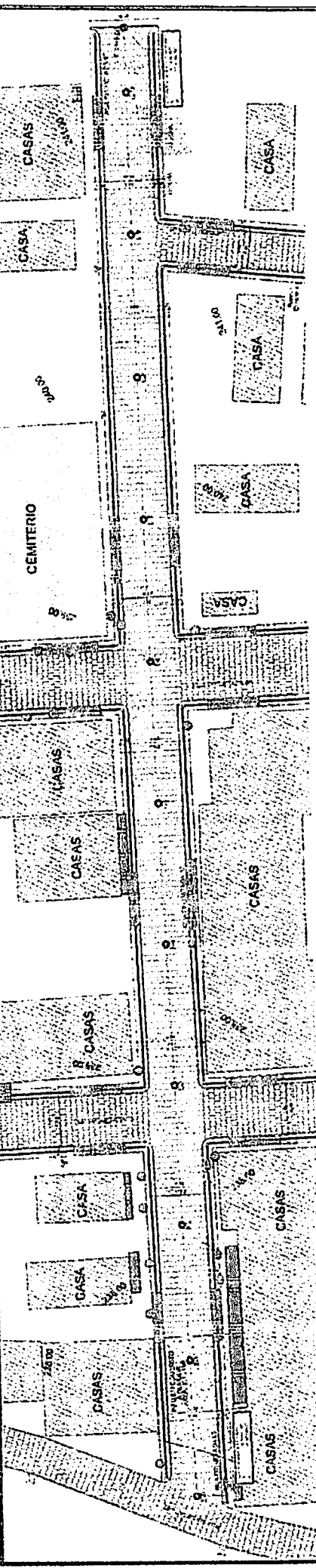
COTAGEM: 01/01

ESCALA: 1/5000

PROJETO: 01/01

**TOPOGRAFIA**

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO PAULO - 1953  
 LOCAL: SÃO PAULO - SP  
 CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 DATA: 1953  
 ESCALA: 1:500  
 FEITO POR: [ ]  
 REVISADO POR: [ ]  
 APROVADO POR: [ ]

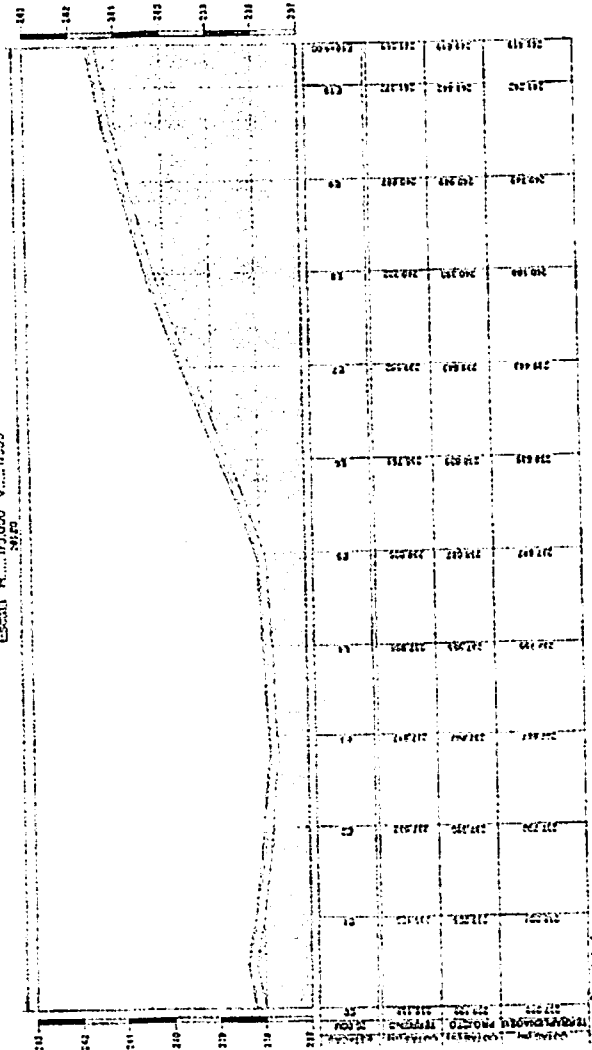


**LEGENDA**

--- Estrada pavimentada  
 --- Estrada de terra  
 --- Alameda  
 --- Calçada  
 --- Área de estacionamento  
 --- Área de recreação  
 --- Área de preservação ambiental  
 --- Área de preservação histórica  
 --- Área de preservação paisagística  
 --- Área de preservação cultural  
 --- Área de preservação arqueológica  
 --- Área de preservação científica  
 --- Área de preservação ambiental

**PLANO DE PROJETO**

ÁREA PROJETADA: 230,024  
 COMPRIMENTO: 2,000  
 LARGURA PARA O PROJETO: 11,500  
 ABERTURA DE RUÍDA: 11,500  
 MEDIDA A COISAR: 11,500  
 CIRCUNFERÊNCIA: 143,000  
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 16,000  
 CALÇADA EXISTENTE: 8,000  
 CALÇADA A CONSTRUIR: 41,100  
 PAVIMENTO: 25,100

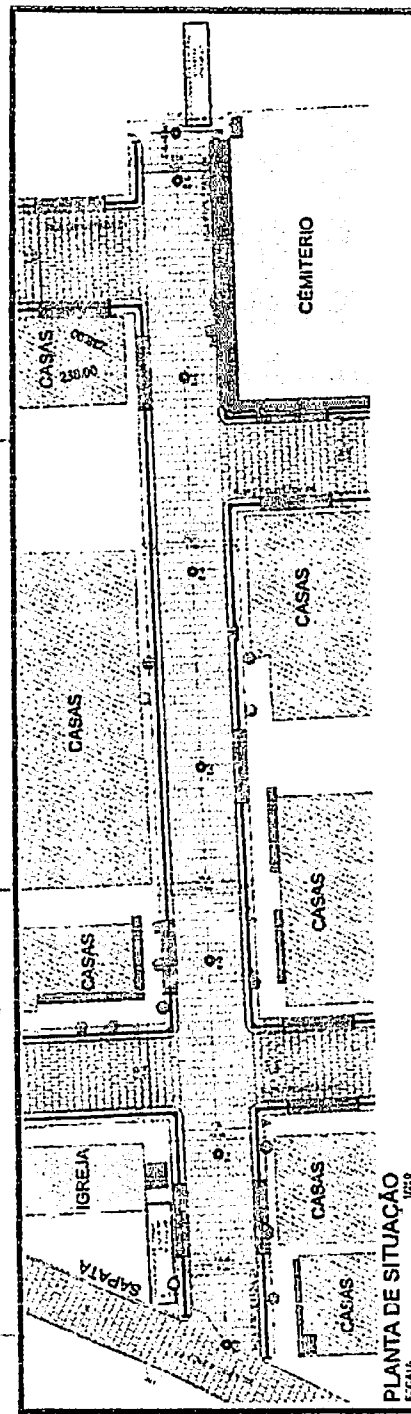


**PERFIL LONGITUDINAL**

**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**

--- Calçada  
 --- Pavimento  
 --- Alameda  
 --- Área de recreação  
 --- Área de preservação ambiental



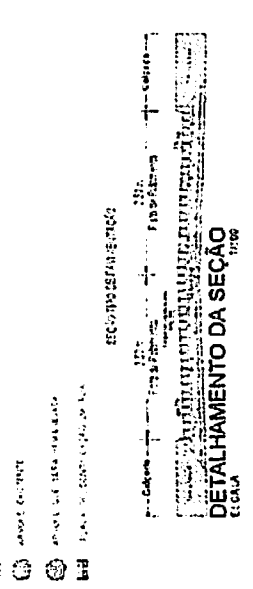
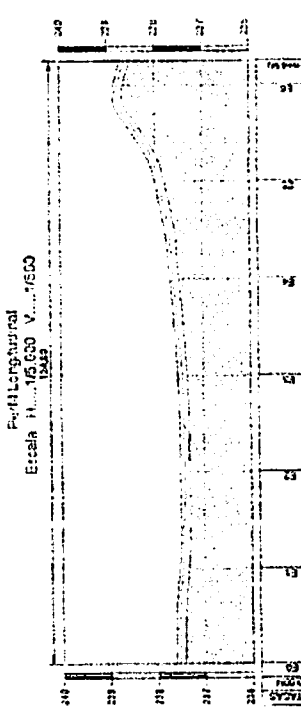


PLANTA DE SITUAÇÃO  
 1:200  
 ESCALA

LEGENDA

QUILÔMETROS  
 METROS  
 VERTICIS  
 CURVAS  
 PONTILHADO  
 ...

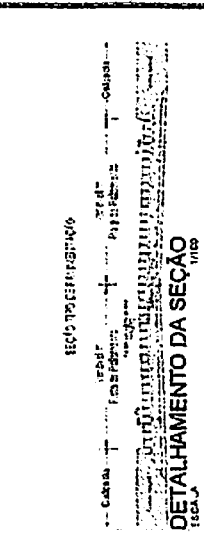
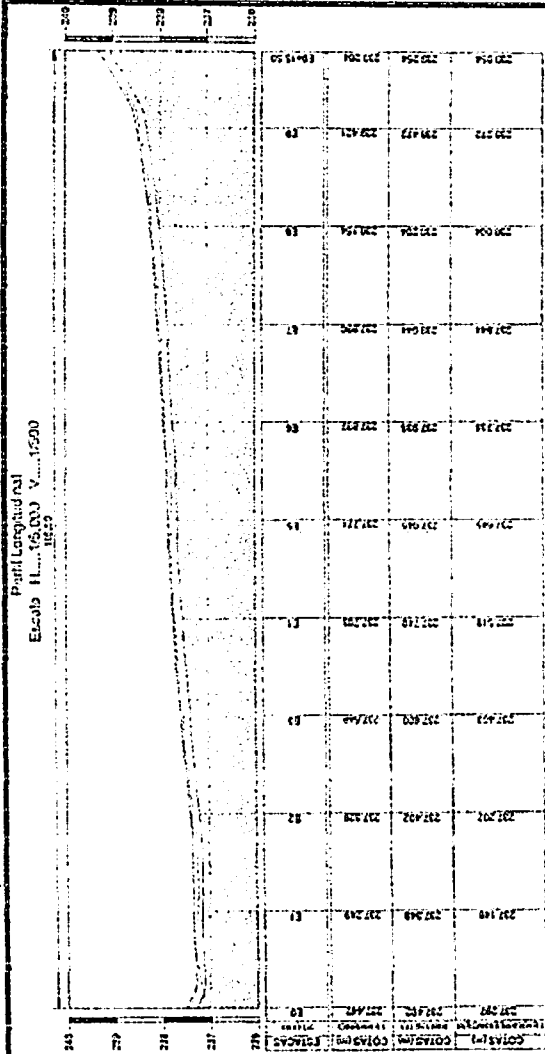
RUA PROJETADA 04 124,80M  
 COMPRIMENTO DA RUA 7,20M  
 LARGURA FACA DE TOILAMENTO 22,25M  
 ABERTURA DE RUAS A DESCONTAR 218,23M  
 LARGURA A CONSTRUIR 10,00M  
 CORTURA DE TRANSMIÇÃO 874,20M  
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 39,20M  
 CALÇADA EXIST. A DESCONTAR 3,35M  
 CALÇADA A CONSTRUIR 245,17M  
 RAMPA DE ACESSIBILIDADE 26,00M



TOPOGRAFIA


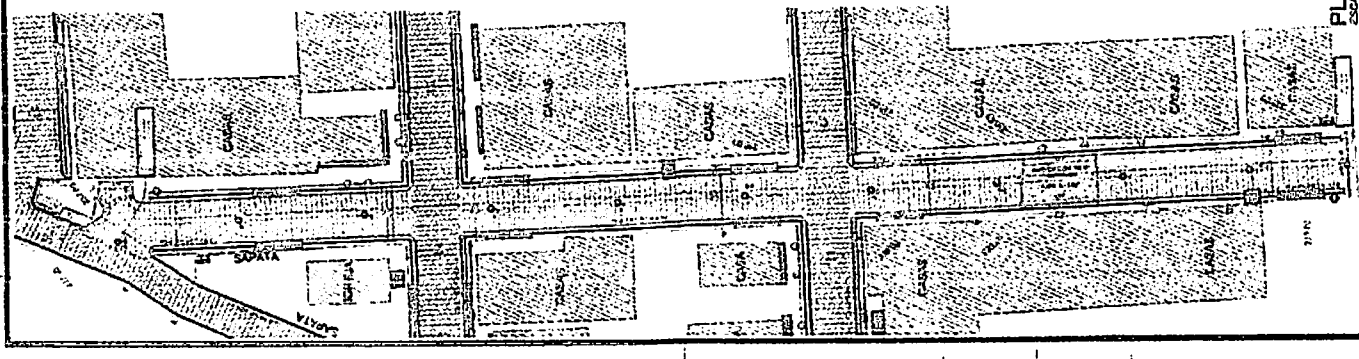
CLIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (IBPHIA)  
 PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DO CEMITÉRIO  
 LOCAL: ...

DATA: 01/01  
 ESCALA: 1:500

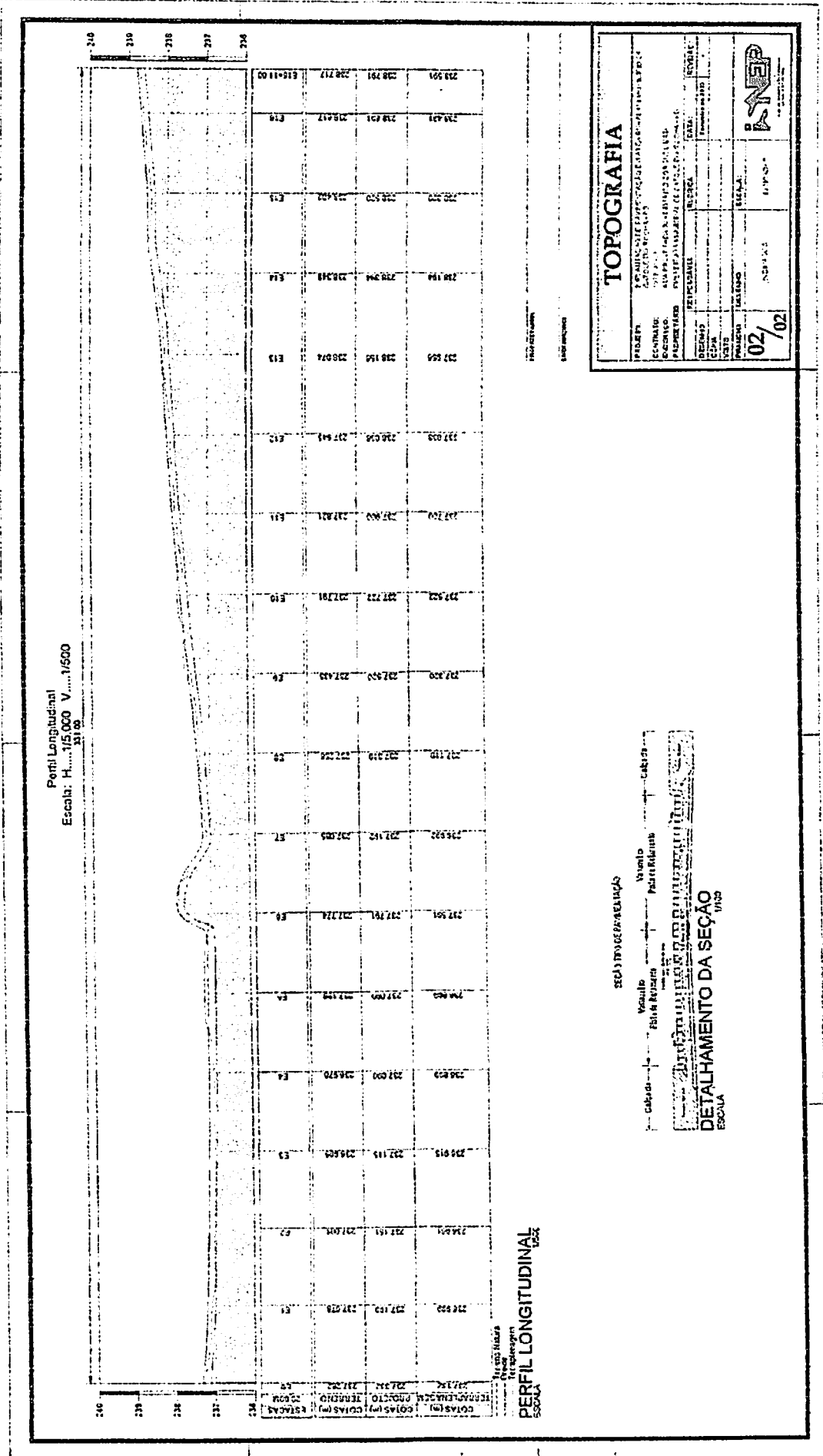


**TOPOGRAFIA**

PROJETO: [ ]  
 LOCAL: [ ]  
 ESCALA: 1:100  
 DATA: [ ]

PLANTA DE SITUAÇÃO  
 ESCALA: 1:500



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA

**TOPOGRAFIA**

EMPRESA: INEP  
 ENDERECO: R. ...  
 CIDADE: ...  
 UF: ...

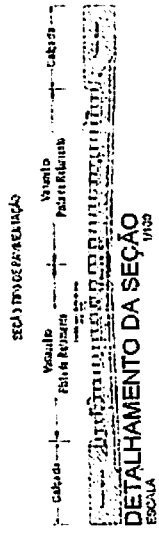
PROJETO: ...

FECHA: ...

PROJETO: ...

DATA: ...

02 / 02





**TOPOGRAFIA**

PROJETO: REQUALIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO DE ALGUMAS BARRIADAS DA ZONA NOROCCIDENTAL DE SÃO PAULO

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [nome]

PROFESSOR AJUDANTE: [nome]

ALUNO: [nome]

DATA: [data]

LOCAL: [local]

ESCALA: [escala]

PROFESSOR: [nome]

PROFESSOR AJUDANTE: [nome]

ALUNO: [nome]

DATA: [data]

LOCAL: [local]

ESCALA: [escala]

PROFESSOR: [nome]

PROFESSOR AJUDANTE: [nome]

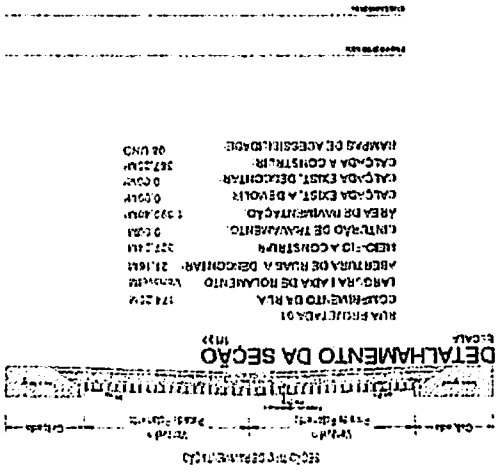
ALUNO: [nome]

DATA: [data]

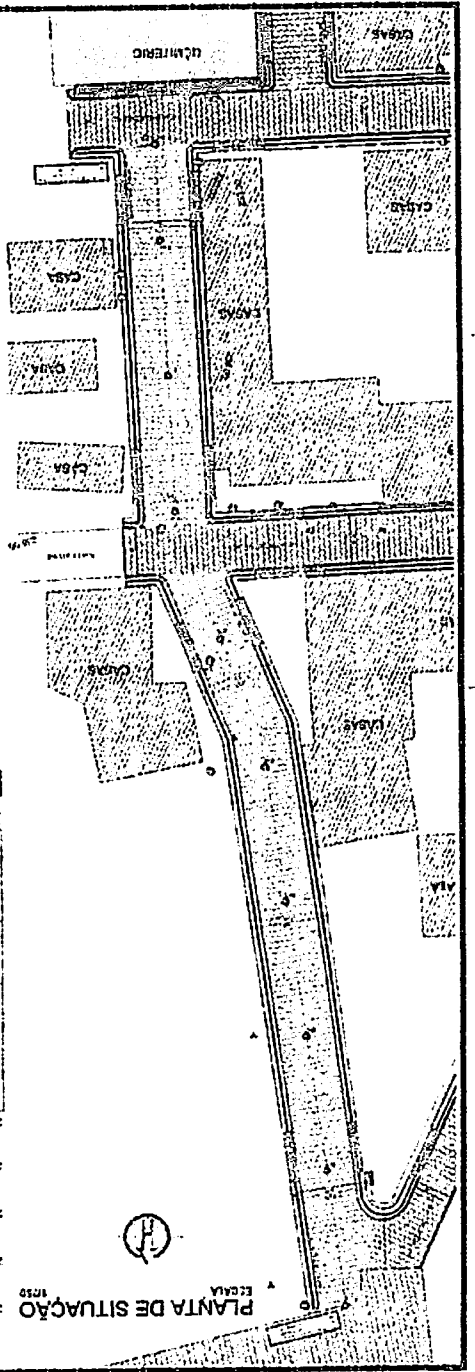
LOCAL: [local]

ESCALA: [escala]

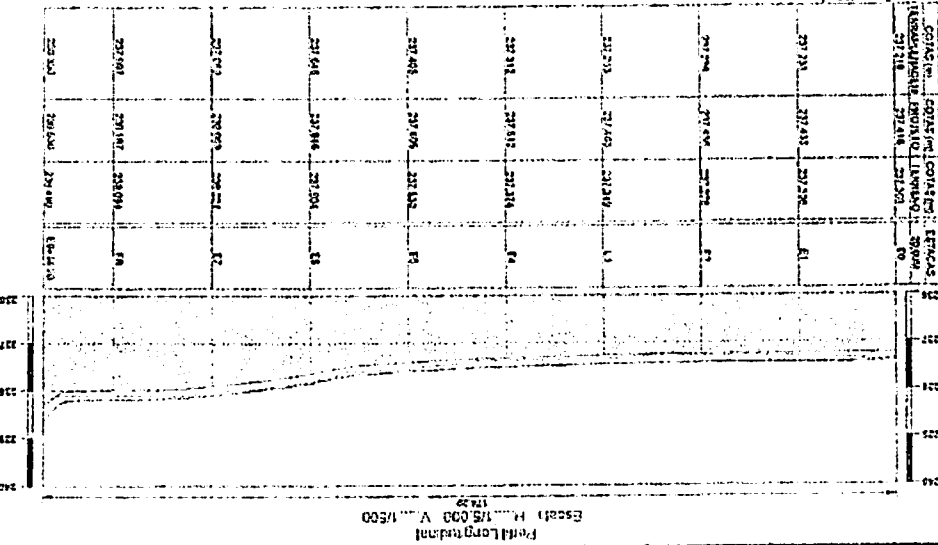
- LEGENDA**
- 1. - Loteamento a ser executado
  - 2. - Loteamento já existente
  - 3. - Área de preservação ambiental
  - 4. - Área de proteção de mananciais
  - 5. - Área de proteção de encostas
  - 6. - Área de proteção de rios
  - 7. - Área de proteção de lagoas
  - 8. - Área de proteção de áreas de várzea
  - 9. - Área de proteção de áreas de inundação
  - 10. - Área de proteção de áreas de risco
  - 11. - Área de proteção de áreas de preservação
  - 12. - Área de proteção de áreas de interesse social
  - 13. - Área de proteção de áreas de interesse econômico
  - 14. - Área de proteção de áreas de interesse cultural
  - 15. - Área de proteção de áreas de interesse histórico
  - 16. - Área de proteção de áreas de interesse científico
  - 17. - Área de proteção de áreas de interesse artístico
  - 18. - Área de proteção de áreas de interesse religioso
  - 19. - Área de proteção de áreas de interesse turístico
  - 20. - Área de proteção de áreas de interesse ambiental



- LEGENDA**
- 1. - Área de preservação ambiental
  - 2. - Área de proteção de mananciais
  - 3. - Área de proteção de encostas
  - 4. - Área de proteção de rios
  - 5. - Área de proteção de lagoas
  - 6. - Área de proteção de áreas de várzea
  - 7. - Área de proteção de áreas de inundação
  - 8. - Área de proteção de áreas de risco
  - 9. - Área de proteção de áreas de preservação
  - 10. - Área de proteção de áreas de interesse social
  - 11. - Área de proteção de áreas de interesse econômico
  - 12. - Área de proteção de áreas de interesse cultural
  - 13. - Área de proteção de áreas de interesse histórico
  - 14. - Área de proteção de áreas de interesse científico
  - 15. - Área de proteção de áreas de interesse artístico
  - 16. - Área de proteção de áreas de interesse religioso
  - 17. - Área de proteção de áreas de interesse turístico
  - 18. - Área de proteção de áreas de interesse ambiental



**PERFIL LONGITUDINAL**



Perfil Longitudinal  
Escala: 1:1000  
V. 1/503  
1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PRANCHA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

01/01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO  
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2023
DESENHO/ESCALA		





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SEIRHMA  
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente  
SUDEMA  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



# DECLARAÇÃO

Nº 373/2021 – PROCESSO Nº 2021-003886

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o item 02 da Norma Administrativa NA - 126 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, CNPJ Nº 08.761.124/0001-00 está DISPENSADA do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto da obra de **Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 03; Projetada 04; Projetada 05; Projetada 06; Projetada 07; Projetada 08**, somando 1.339,9 metros de extensão e localizadas no Distrito Coronel Maia, no município de CATOLÉ DO ROCHA/PB.

Coordenadas Geográficas: Lat: 6° 14'39.88" S | Long: 37°43'46.85" O

Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica o PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

Esta Dispensa de nº 373/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-003886, está vinculada ao selo nº 048.375, e só terá validade com o selo original.

João Pessoa/PB, 28 de Abril de 2021.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

  
ITARAGIL VENÂNCIO MARINHO  
Diretor Técnico

